



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

PORTARIA Nº521 de 20 de novembro de 2023.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO,  
CONFORME ESPECIFICA”**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n. 018/2007 de 05 de outubro de 2007;

**CONSIDERANDO**, que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n. 018/2007, prevê em seu art. 75-A que os servidores ocupantes de cargo efetivo, estável, fará jus a gratificação de adicional por tempo de serviço, a razão de 3% (três por cento), não cumulativo, a cada 03 (três) anos de efetivo exercício.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido adicional de tempo de serviço, à razão de 3% sobre o valor do salário base, para o seguinte servidor:

NOME	FUNÇÃO
Jones Boldi	Fiscal de Vigilância Sanitária

Marco inicial do período aquisitivo	Paralisação da contagem do período aquisitivo Lei 173/2020	Retorno do marco inicial	Concessão do Direito
02/2019 a 05/2020: Tempo: 15 meses	06/2020 31/12/2021 paralisou lei nº173/20 Tempo: 0	01/01/2022 a 09/2023 21 meses	10/2023

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que inclua o adicional de tempo de serviço na folha de pagamento do referido servidor a partir deste mês.

**Parágrafo Primeiro:** No período 27/05/2020 houve a paralisação até 31/12/2021, conforme a lei Federal nº173/20 Covid-19 e não houve contagem para triênio para os servidores que trabalhavam na saúde, houve contagem somente para licença prêmio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Entre Rios, 20 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA ROQUE**

Prefeito Municipal